



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

Folha nº

446

Proc. nº

033/2021

Rubrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 104/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA E, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIL EIRELI.**

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, com sede na Avenida Elias Hikel, 11-centro Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, neste ato representada por seu titular José Francisco Santos Sousa, RG: 048324422013-7 SSP/MA, CPF: 032.230.863-15, Secretário Municipal de Administração, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 06.539.492/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA** com sede a **Av. dos Holandeses, 14 – Edifício Century Multiemp sala 1013 São Luis - MA**, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **Melissa Lima Barroso Moura**, RG N.º 216170940 SSP-MA e CPF N.º 818.076.783-34, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Processo Administrativo N.º 033/2021-CPL**, que originou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração da cidade de Pindaré Mirim - MA.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Termo de Aditivo de Contrato do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2021-CPL, conforme prevê Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 194.540,40 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Unitário	Valor total/mensal	Valor total 06 meses
02	Veículo, tipo camionete, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5(cinco) pessoas, modelo Hilux, S-10, Ranger ou similar, do tipo pick-up off-road, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel.	03	Serviço	R\$ 6.022,60	R\$ 18.067,80	R\$ 108.406,80
03	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, com direção hidráulica, cambio de transmissão manual de 05 marchas, suspensão elevada, cor branca, motor 1.4, 4 portas, combustível álcool e gasolina.	06	Serviço	R\$ 2.392,60	R\$ 14.355,60	R\$ 86.133,60
						<b>R\$ 194.540,40</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

Folha n° 387  
Proc. n° 033/21  
Rubrica

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 104/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (Duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pindaré Mirim - MA, 24 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
José Francisco Santos Sousa  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário de Administração  
Portaria 13/2021

  
\_\_\_\_\_  
Melissa Lima Barroso Moura  
IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIL EIRELI  
CONTRATADA

Testemunha:

1 \_\_\_\_\_

CPF n°

2 \_\_\_\_\_

CPF n°